



EDITAL Nº 001/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
1ª RETIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, através da Comissão Especial, instituída pela Portaria nº 058/2019, de 09 de maio de 2019 e Errata publicada em 16 de maio de 2019, e considerando que a Administração Pública se sujeita a um controle de legalidade observada à conveniência e oportunidade administrativa, a qual deve zelar pela legalidade de seus atos e condutas na observância do interesse público, torna público a retificação do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 - item 3.2.6, refletido nos anexos III e VII, nos seguintes termos:

Item 3.2.6:

Onde consta:

“3.2.6 Considerar-se-á o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de maio de 2019 para os documentos comprobatórios de Tempo de Serviço, pontuado o período máximo de 24 meses.”

Passa a constar:

“3.2.6 Serão considerados para fins de comprovação de tempo de serviço, os documentos comprobatórios de atividades relacionadas ao cargo, independente do período que tenha sido prestado, sendo pontuado o período máximo de 24 meses.”

Anexo III:

Onde consta:

ANEXO III
EDITAL Nº 01/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
TABELA DE PONTUAÇÃO
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais – 44 horas semanais

TEMPO DE SERVIÇO	PESO/MÊS
a – Na função pleiteada em Instituições Públicas ou Privadas no período de 01/01/2014 a 31/05/2019 (Máximo de 24 meses).	1 ponto por mês trabalhado

Passa a constar:

ANEXO III
EDITAL Nº 01/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
TABELA DE PONTUAÇÃO
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais – 44 horas semanais

TEMPO DE SERVIÇO	PESO/MÊS
a – Na função pleiteada em Instituições Públicas ou Privadas, em qualquer período (Máximo de 24 meses).	1 ponto por mês trabalhado

Jardel Carlos Dal Cim
Diretor Administrativo | Mat. 263



Anexo VII:

Onde consta

ANEXO VII
CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS

I – TEMPO DE SERVIÇO	VALOR/MÊS	TEMPO/MÊS	PONTOS
a - Na função pleiteada em Instituições Públicas ou Privadas no período de 01/01/2014 a 31/05/2019 (Máximo de 24 meses).	01 ponto por mês trabalhado		

Passa a constar:

ANEXO VII
CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS

I – TEMPO DE SERVIÇO	VALOR/MÊS	TEMPO/MÊS	PONTOS
a - Na função pleiteada em Instituições Públicas ou Privadas, em qualquer período (Máximo de 24 meses).	01 ponto por mês trabalhado		

Em razão das alterações acima, publicamos o novo cronograma constante do anexo I para que assim, os candidatos já participantes possam adicionar documentos relacionados ao **item retificado**, mantidos todos os efeitos das inscrições realizadas no período de 01/07 a 09/07/2019 e, com efeito, aqueles que desejarem participar, apresentem seus envelopes com a documentação constante do edital, de acordo com o cronograma abaixo:

ANEXO I
EDITAL Nº 01/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CRONOGRAMA

Nº	ETAPAS	PERÍODOS	HORÁRIOS
01	PUBLICAÇÃO DO EDITAL RETIFICATÓRIO Nº 01/2019	24/07/2019	
02	INSCRIÇÃO	30/07/2019 a 07/08/2019	12h às 18h de segunda-feira a quinta-feira e de 07h às 13h na sexta-feira.
03	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	12/08/2019	
04	RECURSO	13 a 15/08/2019	12h às 18h de segunda-feira a quinta-feira e de 07h às 13h na sexta-feira.
05	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO(S) RECURSO(S)	20/08/2019	
06	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	21/08/2019	
07	HOMOLOGAÇÃO	23/08/2019	

Jardel Carlos Dal Cim
Diretor Administrativo | Mat. 283



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DA PALHA-ES
PODER LEGISLATIVO

São Gabriel da Palha-ES, 23 de julho de 2019.



JARDEL CARLOS DAL CIM
Presidente da Comissão Organizadora
do Processo Seletivo